



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

DECLARAÇÃO Nº 4 / 2025 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.060806/2025-11

Teresina-PI, 18 de Novembro de 2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nos termos do art. 15, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e em conformidade com os princípios do planejamento orçamentário da administração pública, DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas da Universidade Federal do Piauí - UFPI, que a despesa referente à contratação de serviço de fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pró-ativo com portal via web, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDOS, no valor total estimado para o período bienal de R\$ 479.079,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), está devidamente compatibilizada com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) vigente da Universidade Federal do Piauí, e integra os programas governamentais nela previstos.

Declaro, ainda, que a execução da referida despesa observa os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência, não comprometendo os limites de gasto definidos na legislação fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para os devidos fins.

(Assinado digitalmente em 18/11/2025 14:30)
HUGO MARINNI SILVA ALENCAR
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1248069

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ecf4e4dfd2**